



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 49/2021/REI/IFTO, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE MONITOR REMUNERADO PARA ATUAR DURANTE AS ATIVIDADES DE ENSINO REMOTAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital remanescente de seleção de monitor remunerado para atuar em atividades de ensino remotas. A monitoria terá carga horária de 8 (oito) horas semanais, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19), e será implementada nos meses de agosto a dezembro de 2021, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DO EDITAL

1.1. O presente edital é destinado à seleção de monitores remunerados dentre os estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), para atuarem em atividades de ensino remotas na instituição durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19).

1.2. Os estudantes selecionados neste edital, como monitores, atuarão para atender cursos técnicos em suas diversas modalidades – Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio (EPIEM), subsequente, concomitante – e cursos de Graduação, **como indicado:**

a) disciplinas que atendam cursos de oferta anual (EPIEM): ano letivo de 2021, agosto a dezembro, conforme calendário letivo das unidades;

b) disciplinas que atendam cursos de oferta semestral que sejam ofertadas em **2021/2**, conforme calendário letivo das unidades.

1.2.1. Havendo o retorno às atividades letivas presenciais e constatando-se a necessidade de continuar a oferta da monitoria para auxiliar na adaptação dos estudantes ao retorno pós-pandemia da Covid-19, no interesse da instituição, a monitoria poderá ser mantida até o fim do período letivo, conforme calendário letivo das unidades e nos termos deste edital.

1.3. Constituem a base legal do presente edital:

a) PORTARIA MEC Nº 343, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19;

- b) PORTARIA MEC Nº 345, DE 19 DE MARÇO DE 2020, que altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020;
- c) MEDIDA PROVISÓRIA Nº 934, DE 1º DE ABRIL DE 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- d) PORTARIA MEC Nº 376, DE 3 DE ABRIL DE 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19;
- e) PORTARIA MEC Nº 395, DE 15 DE ABRIL DE 2020, que prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020;
- f) PORTARIA Nº 317/2020/REI/IFTO, DE 13 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre as medidas preventivas e protetivas, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, decorrentes da Declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
- g) PORTARIA Nº 337/2020/REI/IFTO, DE 18 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre orientações e procedimentos acerca das atividades de ensino, pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão, e de assuntos estudantis no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, decorrentes da Declaração de Emergência em Saúde Pública pelo Ministério da Saúde e situação de pandemia por infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19); e
- h) PORTARIA Nº 401/2020/REI/IFTO, DE 16 DE ABRIL DE 2020, que prorroga, por 30 (trinta) dias, a Portaria nº 337/2020/REI/IFTO, de 18 de março de 2020.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.1.1. Contribuir significativamente para a realização das atividades de ensino diante do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19), por meio de pagamento de recurso financeiro ao monitor.

2.2. Objetivos Específicos

2.2.1. Propiciar experiência em monitoria aos estudantes monitores, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o estudante for selecionado.

2.2.2. Auxiliar no fortalecimento do processo ensino-aprendizagem neste momento de atividades de ensino de forma remota, em função do enfrentamento à pandemia provocada pela Covid-19.

2.2.3. Contribuir para as trocas de conhecimento entre os professores orientadores e os estudantes atendidos.

2.2.4. Fortalecer a imagem do IFTO enquanto instituição que se mobiliza para minimizar os impactos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19) perante nossas comunidades interna e externa.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 73 (setenta e três) vagas de monitoria remunerada para o período de 5 (cinco) meses, sendo 1 (uma) vaga para cada disciplina, conforme distribuição por disciplina e vagas contidas no Anexo I.

3.2. Para a distribuição das vagas por disciplina, foram disponibilizadas para as unidades o seguinte quantitativo de vagas:

Distribuição de vagas por unidade

| | |
|--|----------|
| <i>Campus Araguaína</i> | 11 vagas |
| <i>Campus Araguatins</i> | 14 vagas |
| <i>Campus Colinas do Tocantins</i> | 4 vagas |
| <i>Campus Dianópolis</i> | 8 vagas |
| <i>Campus Gurupi</i> | 10 vagas |
| <i>Campus Palmas</i> | 11 vagas |
| <i>Campus Porto Nacional</i> | 2 vagas |
| <i>Campus Avançado Formoso do Araguaia</i> | 3 vagas |
| <i>Campus Avançado Pedro Afonso</i> | 10 vagas |

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participar da seleção para monitor remunerado que trata este edital, o candidato deverá:

- a) ser estudante regularmente matriculado no semestre letivo 2021/2;
- b) atender ao perfil da vaga da disciplina na qual deseja concorrer, disponível no Anexo I;
- c) dispor de carga horária de 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atribuições de monitor para a qual for selecionado;
- d) ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- e) inscrever-se no processo seletivo, utilizando o **e-mail institucional** já disponível para todos os estudantes, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/F5MbyFfyRHGdLNcG6>;
- f) no ato da inscrição, não estar participando de programa de monitoria remunerada ofertado pelo IFTO; e
- g) não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-Reitoria de Ensino.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Da Inscrição

5.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **9 a 13 de agosto de 2021**.

5.1.2. As inscrições deverão ser realizadas, utilizando o **e-mail institucional** já disponível para todos os estudantes, por meio de formulário eletrônico disponível na página: [INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PARA MONITORIA 2021/2](#).

5.1.3. A partir das 23 horas e 59 minutos do dia **13 de agosto de 2021**, não serão mais recebidas inscrições para esse fim.

5.1.4. Para a inscrição, é expressamente necessário que o candidato atente-se ao perfil exigido para a vaga, disponível no Anexo I deste edital.

5.1.5. O estudante só poderá concorrer às vagas disponíveis para a unidade em que é regularmente matriculado.

5.2. Da Homologação da Inscrição

5.2.1. Não serão homologadas inscrições que estejam em desacordo com os previstos no item 4 e no Anexo I deste edital.

5.2.2. A homologação das inscrições será publicada na página: [EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES - MONITORIA 2021/2](#).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção de monitores dar-se-á mediante:

a) avaliação, pelo professor orientador da disciplina, do mérito acadêmico do estudante, que contempla considerar o desempenho na disciplina em que o candidato pretende atuar como monitor, cujo conteúdo ele deve dominar por estar cursando de forma satisfatória ou já ter cursado a disciplina ou equivalente; e

b) avaliação, realizada pelo professor orientador da disciplina, da Motivação do Candidato, contemplada na Ficha de Inscrição, a qual deverá ser preenchida no ato da inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/F5MbYFfyRHGdLNcG6>.

6.1.1. O mérito acadêmico, para fins deste edital, será obtido por verificação do desempenho do candidato registrado nos diários dos professores orientadores, que devem recorrer aos dados históricos do sistema acadêmico para consulta, quando o candidato tiver cursado a disciplina em outro(s) semestre(s).

6.2. Para cômputo da nota final do candidato, será utilizada a somatória da nota obtida na avaliação do mérito acadêmico – nota máxima 7 (sete) –, e a nota obtida na descrição de motivação do candidato – nota máxima 3 (três) –, totalizando o máximo de 10 (dez) pontos possíveis.

6.3. O professor orientador deverá encaminhar para a Gerência ou Direção de Ensino da unidade, que encaminhará para a Pró-Reitoria de Ensino, conforme data estabelecida no cronograma deste edital, a nota final, bem como a classificação dos monitores, por ordem decrescente, para fins de publicação do resultado, conforme Anexo II deste edital.

6.4. Como critério de desempate, utilizar-se-á, nesta ordem:

a) maior pontuação no “Mérito Acadêmico”.

b) maior média Global do estudante.

c) maior pontuação na “Motivação do Candidato”, conforme Formulário de Inscrição.

7. DO CRONOGRAMA

| Descrição | Período |
|---|-----------------|
| Publicação do edital | 10/8/2021 |
| Período de inscrição | 10 a 14/8/2021 |
| Resultado das inscrições homologadas | 17/8/2021 |
| Período de interposição de recurso contra o resultado das inscrições homologadas | 17 e 18/8/2021 |
| Resultado dos recursos contra o resultado das inscrições homologadas | 19/8/2021 |
| Envio da relação de candidatos e relato de motivação para análise | 19/8/2021 |
| Recebimento do resultado parcial enviado à Pró-Reitoria de Ensino pelos gerentes e diretores de Ensino das unidades | 23/8/2021 |
| Divulgação do resultado preliminar | 24/8/2021 |
| Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar | 24 e 25/8/2021 |
| Resultado dos recursos contra o resultado preliminar | 26/8/2021 |
| Divulgação do resultado definitivo | 26/8/2021 |
| Período para verificação e validação da documentação para anexada no ato da inscrição do monitor | 27 a 30/8/20201 |
| Início das atividades | 30/8/2021 |

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS MONITORES SELECIONADOS

8.1. Para início das atividades, os documentos entregues no ato da inscrição do monitor, incluindo o Termo de Compromisso, conforme Anexo III, em versão editável, em meio

eletrônico na página: [EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES - MONITORIA 2021/2](#), e deverão ser validados pela equipe organizadora deste edital.

8.1.1. Havendo óbice, a equipe organizadora poderá solicitar o ajuste, e o monitor deverá entregar a documentação complementar até o dia **30 de agosto de 2021**.

9. DO AUXÍLIO

9.1. O auxílio-monitoria será pago, exclusivamente, em **conta bancária em nome do estudante contemplado**.

9.2. Ao estudante selecionado à vaga de monitor, será pago o auxílio de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, pelo período de até 5 (cinco) meses, que corresponde à vigência do objeto deste edital, estando de acordo com o Termo de Compromisso para a monitoria ofertada, conforme estabelecido no item 1.2 deste edital.

9.3. A fim de receber o valor do auxílio-monitoria, **o estudante deverá abrir, caso não possua, uma conta corrente ou poupança em qualquer instituição bancária e entregar a cópia do cartão do banco ou documento que comprove o número da conta no ato da validação do Termo de Compromisso**.

9.4. A carga horária não cumprida e não repostada de comum acordo será descontada do valor do auxílio-monitoria.

9.5. Caso o professor orientador informe ausências ou não cumprimento das atividades, o pagamento no mês da ocorrência será proporcional aos dias em que a monitoria foi realizada.

9.6. Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e desenvolverão as atividades de monitoria em período de 8 (oito) horas semanais de atividades.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

10.1. São obrigações do monitor:

- a) exercer suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador;
- b) observar que as atividades da monitoria não poderão, em hipótese alguma, coincidir com suas atividades acadêmicas regulares;
- c) elaborar em conjunto com professor orientador o plano de atividades (Anexo IV) da monitoria de ensino;
- d) consultar os estudantes a respeito de problemas e dificuldades na disciplina, sugerindo e aceitando sugestões, sendo mais um elo de comunicação entre o professor orientador e a turma;
- e) incentivar os colegas a participar das atividades e programações desenvolvidas na disciplina;
- f) auxiliar os estudantes com dúvidas em conteúdos da disciplina em que é monitor;
- g) levar ao conhecimento do professor orientador necessidades, sugestões e dúvidas dos estudantes;
- h) executar o plano de atividades de monitoria elaborado em conjunto com o professor orientador;
- i) ser frequente nas atividades de monitoria; e
- j) preencher e enviar os relatórios mensais e final (Anexos V e VI), em conjunto com o professor orientador.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

11.1. São obrigações do professor orientador:

- a) selecionar o estudante monitor que atuará em sua disciplina durante o período de vigência da monitoria, mediante os critérios constantes do item 6 deste edital;
- b) elaborar cronograma de atividades a serem executadas pelo estudante monitor ao longo da monitoria de ensino;
- c) observar que as atividades da monitoria não poderão, em hipótese alguma, coincidir com as atividades acadêmicas regulares do monitor;
- d) elaborar em conjunto com estudante monitor o plano de atividades da monitoria de ensino a partir das atividades previstas no Plano de Ensino do professor orientador;
- e) orientar, acompanhar e avaliar as atividades desempenhadas pelo estudante monitor;
- f) analisar e assinar os relatórios construídos pelo estudante monitor referentes à monitoria de ensino;
- g) controlar e atestar mensalmente a frequência e o relatório do estudante monitor em instrumento específico que consta do Anexo V deste edital;
- h) encaminhar a frequência do estudante monitor à Gerência ou Direção de Ensino da unidade para fins de acompanhamento, respeitando-se o prazo de até o segundo dia útil de cada mês;
- i) encaminhar os documentos referentes à monitoria quando do encerramento do vínculo do estudante monitor para com as atividades de que trata este edital;
- j) avaliar o resultado das atividades do estudante monitor para o desenvolvimento do processo de aprendizagem dos estudantes e turmas que receberam monitoria;
- k) encaminhar relatório de monitoria em seus aspectos quantitativos e qualitativos, mediante acompanhamento e avaliação do monitor, e das atividades desenvolvidas, conforme Anexo VII deste edital; e
- l) participar de atividades e/ou eventos programados pela Pró-Reitoria de Ensino relacionados à monitoria de ensino de que trata este edital.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA OU DIREÇÃO DE ENSINO DA UNIDADE

12.1. São obrigações da Gerência ou Direção de Ensino da unidade:

- a) receber da Pró-Reitoria de Ensino a relação de candidatos e a declaração de motivação para análise e enviá-las aos professores orientadores para avaliação;
- b) receber dos professores orientadores o resultado da avaliação dos candidatos e enviá-las para o setor da Pró-Reitoria de Ensino responsável pela Monitoria, através do endereço eletrônico: capee@ifto.edu.br, no prazo estabelecido pelo item 7 deste edital;
- c) auxiliar a Pró-Reitoria de Ensino na comunicação com os professores orientadores da Monitoria de Ensino, para fins de cumprimento deste edital, conforme o item 7;
- d) abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) relacionando todos os professores orientadores como interessados e encaminhar, por Despacho Circular para: **PROEN/REI/IFTO, DGE/PROEN/REI/IFTO e PORT/687/REI/IFTO**.
- e) verificar e confirmar com os estudantes selecionados todas as informações contidas na planilha de resultado final da seleção de monitoria, nos termos deste edital, disponibilizada pela Pró-Reitoria de Ensino para as unidades;
- f) validar a planilha de pagamento mensal até o dia **22 de cada mês**, indicando com os termos de “apto” ou “inapto” a condição do estudante monitor para recebimento. Na ausência de manifestação e em sendo frustradas as tentativas de contato, o setor responsável pelo pagamento entenderá que não houve alteração e que o estudante monitor está atendendo conforme previsto, sendo liberado o pagamento; e

g) receber dos professores orientadores e encaminhar, até o último dia útil de cada mês, para confirmação da validação da planilha de pagamentos, a frequência e o relatório mensal do estudante monitor, que devem seguir o modelo dos ANEXOS V e VI deste edital, os quais devem ser despachados através de Despacho Circular, via SEI, para **PROEN/REI/IFTO, DGE/PROEN/REI/IFTO e PORT/687/REI/IFTO**.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

13.1. São obrigações da Pró-Reitoria de Ensino:

- a) realizar o levantamento de demanda, elaboração, publicação e acompanhamento de edital de seleção de estudante monitores que atuarão durante atividades de ensino de forma remota no IFTO;
- b) encaminhar a relação de candidatos homologados para que as unidades procedam à análise e avaliação;
- c) disponibilizar a planilha com todas as informações dos candidatos aprovados para que as unidades procedam, em conjunto com os estudantes, à confirmação dos dados, incluindo os da conta bancária, nos termos do item 9.1;
- d) enviar, mensalmente, despacho circular às unidades solicitando que os gestores validem a planilha de pagamento nos termos da letra "g" do item 12.1;
- e) solicitar, **até o dia 25 de cada mês**, à Pró-Reitoria de Administração o pagamento mensal dos estudantes monitores, após conferência da validação da planilha de pagamentos, nos termos da letra "f" do item 12.1;
- f) apresentar relatório final das atividades de monitoria de ensino regidas por este edital, baseado nos relatórios recebidos dos professores orientadores; e
- g) zelar pelo cumprimento do disposto neste edital.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1. Poderá ser desligado o monitor que:

- a) a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil acadêmico exigido para a vaga de monitor para a qual foi selecionado;
- b) deixar de desenvolver as atribuições de monitor para a qual foi selecionado;
- c) apresentar déficit no seu desempenho escolar/acadêmico;
- d) solicitar desligamento por motivos pessoais justificados.

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

15.1. Serão aceitas interposição de recurso, conforme os prazos estabelecidos no item 7 do presente edital, devendo ser encaminhados até a data máxima prevista no cronograma, até as 23h59.

15.2. Os recursos interpostos serão julgados pela comissão designada pelo reitor por meio da Portaria REI/IFTO nº 256/2021, de 8 de abril de 2021.

15.3. Os recursos deverão ser interpostos através do endereço eletrônico capee@ifto.edu.br com o assunto: [RECURSO EDITAL MONITOR].

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A submissão a este edital pressupõe o conhecimento de todas as disposições nele contidas.

16.2. As etapas e os resultados deste edital serão publicadas em meio eletrônico na página: [EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES - MONITORIA 2021/2](#)

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato:

- a) as informações prestadas em submissão da inscrição; e
- b) o conhecimento das publicações no âmbito deste edital.

16.4. O IFTO poderá, a qualquer tempo, revogar, no todo ou em parte, o presente edital, sem que isto implique direito a indenização de qualquer natureza.

16.5. O IFTO poderá, a qualquer tempo, cancelar o contrato do monitor que deixar de cumprir os requisitos exigidos no presente edital.

16.6. Os recursos financeiros previstos neste edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira ou devido aos contingenciamentos motivados ou promovidos pelo governo federal.

16.7. Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável pelo acompanhamento do edital.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 10/08/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1368403** e o código CRC **07C956F1**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 49/2021/REI/IFTO, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

ANEXO IV – PLANO DE ATIVIDADES

ANEXO V – RELATÓRIO E FREQUÊNCIA

ANEXO VI – RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE MONITORIA

ANEXO VII – RELATÓRIO FINAL DO PROFESSOR ORIENTADOR

ANEXO VIII – TERMO DE DESLIGAMENTO DA MONITORIA

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul —
CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br